

Artigo 39.º

Cláusula de inalienabilidade

1 — Os proprietários estão impedidos de alienar as suas lojas a terceiros pelo período de 3 anos, a contar da sua aquisição, sob pena de o município exercer o direito de reversão.

2 — Na hipótese de o município exercer o direito de reversão previsto no número anterior, será deduzido o valor da concessão que seria aplicado.

CAPÍTULO IX

Da Assembleia de Condóminos

Artigo 40.º

Competências da assembleia de condóminos

Logo que o edifício do Mercado Municipal esteja constituído em propriedade horizontal são conferidas à assembleia de condóminos, de entre as demais previstas na lei, as seguintes competências:

- a) Solicitar justificação aos lojistas que mantenham o estabelecimento fechado por mais de 3 meses;
- b) Emitir parecer sobre qualquer alteração ao presente regulamento.

CAPÍTULO X

Disposições Finais

Artigo 41.º

Atualização

1 — As taxas serão atualizadas, ordinária e anualmente, em função da inflação, sendo os valores obtidos arredondados, por excesso, para a dezena de centimos superiores.

2 — A atualização prevista no número anterior deverá ser feita até ao dia 15 do mês de dezembro para aplicação no ano seguinte, mediante deliberação da Câmara Municipal afixada nos lugares públicos do costume e comunicada à Assembleia Municipal.

3 — Independentemente da atualização ordinária, poderá a Câmara Municipal, sempre que achar justificável, propor à Assembleia Municipal a atualização extraordinária das taxas.

Artigo 42.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas, através de despacho e pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas.

Artigo 43.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento fica revogado o anterior Regulamento do Mercado Municipal e o Regulamento de Ocupação e Funcionamento das Lojas do Edifício Anexo ao Mercado Municipal, bem como todas as disposições de natureza regulamentar, aprovadas pelo município, em data anterior à aprovação do presente Regulamento e que com ele estejam em contradição.

Artigo 44.º

Norma transitória

Para os atuais concessionários inicia-se uma nova concessão de uso privativo por 5 anos na data da entrada em vigor do presente Regulamento.

Artigo 45.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

207492877

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR**Aviso (extrato) n.º 149/2014**

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 1 do supracitado artigo, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 43.º da citada lei, por meu despacho de 06 de dezembro de 2013, foi nomeada, Adjunta do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência, a Sr.ª Enfermeira Lucinda Maria Marques Jorge, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2013, inclusive.

10 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal,
Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota.

307463716

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE**Aviso n.º 150/2014**

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho do signatário, exarado em 18/12/2013, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 30 de julho de 2013.

A referida lista encontra-se disponível na página eletrónica do Município (<http://www.cm-castrodaire.pt/>) e afixada no átrio do edifício dos Paços do Município.

19 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira.*

307484258

Aviso n.º 151/2014

Anulação de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Município.

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do signatário, exarado em 18 de dezembro de 2013, proferido ao abrigo das competências próprias previstas no artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação última dada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e em conformidade com o disposto nos artigos 138.º e 140.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e com o n.º 2, do artigo 38.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o procedimento concursal referido em epígrafe, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 19 de novembro de 2013 — Aviso n.º 14158/2013 — foi anulado.

20 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira.*

307486664

MUNICÍPIO DO CRATO**Aviso n.º 152/2014**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 6 de dezembro de 2013, nomeei em comissão de serviço, Adriano José de Bastos da Silva, portador do cartão de cidadão n.º 07740227, válido até 11 de abril de 2017, com o número de identificação fiscal 178998893, para desempenhar as funções de secretário do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos desde 1 de dezembro de 2013, ao abrigo do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Correia da Luz.*

307473282

MUNICÍPIO DE GOUVEIA**Despacho n.º 177/2014**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público que a

Assembleia Municipal de Gouveia, na sua sessão ordinária realizada em 19 de dezembro de 2013, na sequência de proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 16 de dezembro de 2013, aprovou a alteração do artigo 31.º do Regulamento Orgânico do Município de Gouveia, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 26 de agosto de 2013, que seguidamente se publica:

SUBSECÇÃO III

Divisão Socioeducativa, Cultural e Desportiva

“Artigo 31.º

Competências

.....
5 — Compete ao Setor de Turismo, Lazer, Desporto e Cultura:

- a)
- b) Programar a construção ou reabilitação de equipamentos desportivos e elaborar a carta de equipamentos desportivos de Gouveia
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)
- j)
- k)
- l)
- m)
- n)
- o)
- p)
- q)
- r)
- s)
- t)
- u)
- v) Promover e gerir equipamentos coletivos municipais.”

20 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Luis Manuel Tadeu Marques*.

207487255

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 153/2014

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos artigos 49.º, 57.º e 58.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, notifica-se Ana Marisa Gil dos Santos, técnica superior na Câmara Municipal de Lisboa, que na sequência do Processo Disciplinar n.º 72/2012 PDI e respetivos apensos, a Câmara Municipal de Lisboa, reunida a 11 de dezembro de 2013, deliberou aprovar a Proposta n.º 905/2013 e aplicar-lhe a pena de multa no valor de € 457,70 (quatrocentos e cinquenta e sete euros e setenta centavos), a qual começa a produzir os seus efeitos legais, nos 15 dias após a data da publicação do presente aviso, de acordo com o artigo 58.º do Estatuto Disciplinar.

A pena foi-lhe aplicada por ter violado os deveres gerais de zelo, de obediência, de lealdade, de correção e de assiduidade, nos termos do disposto na alínea c) do art. 17.º do Estatuto Disciplinar.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da lei.

18-12-2013. — O Diretor do Departamento, *João Pedro Contreiras*.
307481633

Aviso n.º 154/2014

Procedimento concursal comum para Técnico Superior (Arquitetura)

1 — Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a lista dos candidatos excluídos no procedimento concursal comum para Técnico Superior (Arquitetura) aberto

pelo Aviso n.º 9328-A/2013 publicado no Suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, Parte H, de 19 de julho, com os respetivos fundamentos, se encontra disponível na página eletrónica da CML, <http://www.cm-lisboa.pt>, e afixada na vitrine junto ao Balcão Único Municipal do Edifício Central do Município, sito no Campo Grande, n.º 25, piso 0, 1749-099 Lisboa.

2 — Mais se informa que lista de candidatos admitidos à realização dos métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular do mesmo procedimento concursal se encontra também disponível nos locais referidos no n.º 1.

3 — O processo do concurso encontra-se disponível, para consulta dos interessados, no mesmo Departamento de Gestão de Recursos Humanos, diariamente, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas.

20 de dezembro de 2013. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras*.

307488762

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 155/2014

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por despachos de 11/11/2013 do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, Prof. Correia Pinto, foram celebrados acordos de cessação de contrato por acordo, nos termos dos artigos 255.º e seguintes do regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na redação atual, com as seguintes Assistentes Operacionais (área da educação): Maria da Conceição Silva Moreira Carmo Ribeiro e Maria Raquel Alves Fernandes, nas 3.ª e 4.ª posições remuneratórias, com efeitos a partir de 19 e 22/11/2013, respetivamente.

19/12/2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Pinto*.

307483731

MUNICÍPIO DE MURÇA

Aviso n.º 156/2014

Para os efeitos previstos da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que o Eng.º Rui Alberto Lopes, cessou a comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Obras Municipais, com produção de efeitos a contar do dia 11 de dezembro de 2013.

Mais se torna público, que por meu despacho datado de 02 de dezembro de 2013, no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, e reunião do Órgão Executivo de 06 de dezembro de 2013, determinei a cessação das comissões de serviço a 31 de dezembro de 2013, dos dirigentes em funções:

Chefe de Divisão Financeira, Dr. Mário José Pinto Sampaio;

Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbana, Eng.ª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia;

Chefe de Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos, Eng.º João Duarte Martins.

13 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Prof. José Maria Garcia da Costa*.

307470844

MUNICÍPIO DE PALMELA

Despacho n.º 178/2014

Para os devidos efeitos torna-se público que a Assembleia Municipal de Palmela por deliberação de 19 de dezembro de 2013, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprovou o Regulamento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, em anexo.

20 de dezembro de 2013. — O Diretor de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes* (no uso da competência subdelegada por Despacho n.º 35/2013, de 28 de outubro).